



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA**
FOLHA: 01

PROJETO DE LEI Nº 47/2011.

“Dá denominação ao Conjunto Habitacional”.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

Art.1º. – Passa a denominar-se “**CONJUNTO HABITACIONAL PREFEITO SR. LUIZ LOPES FERNANDES II**” o Conjunto Habitacional sem denominação no Centro, continuação da Rua Benedito Bueno dos Santos, no município de Natércia (MG).

Art. 2º. - Passa a denominar-se “**CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM DAS AVES**” o Conjunto Habitacional sem denominação no Bairro da Chapada, no município de Natércia (MG).

Art. 3º. - A Administração Municipal providenciará, em prazo hábil, a colocação da placa com o nome do Conjunto.

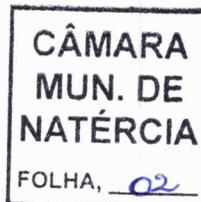
Art. 4º. - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natércia- MG, 06 de maio de 2011.

**JOSÉ AIRTON JUNHO DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora envio à apreciação dos Nobres Edis, trata se de dar denominação aos novos Conjuntos Habitacionais que estão em construção em nosso município. Os Conjuntos hoje não possuem denominação. Um dos Nomes escolhidos trata-se de pessoa relevante que muito colaborou no crescimento de nosso município, portanto o nome seria uma forma de homenageá-lo e o outro, é uma forma que encontramos de homenagear os cidadãos natercianos que mudaram-se para a Cidade de Amparo – SP e residem no Bairro Jardim das Aves .

Essas, em síntese, as razões que motivaram a apresentação do presente projeto de lei, esperando uma boa acolhida por este Poder Legislativo.

NATÉRCIA-MG, 06 de maio de 2011.

JOSE AIRTON JUNHO DOS REIS
Prefeito Municipal